



PREFEITURA
NITERÓI

CULTURAS

FUNDAÇÃO DE ARTE

FEITA POR VOCÊ

Origem: Licitação Pública nº 008/2015, modalidade Pregão Presencial.

Processo Administrativo/FAN nº 220/001745/2015

6º Termo Aditivo ao CONTRATO, registrado sob Termo 033/2015, referente a produção e apresentação do Projeto "Escola em cena" da FAN QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN E ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS (ECOS).

A FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Presidente, o Sr. André Diniz da Silva, brasileiro, solteiro, historiador, portador da Carteira de Identidade nº 085263929 IFP-RJ e do CPF nº 005.663.487-05, nomeado e empossado na forma da Lei e a Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais, situada a Avenida General Justo, nº 275 - Sala 318-B, Centro, Rio de Janeiro / RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.539.959/0001-25, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Presidente, o sr. Fábio Néspoli Magalhães, brasileiro, casado, gestor financeiro, ID 11138304-8/IFP-RJ, CPF 07895938746, residente e domiciliado à Rua 8, 128, casa 01, condomínio Boa Vista, Itaipu, Niterói/RJ, pelo Tesoureiro, o sr. Alexandre de Souza Muniz, brasileiro, casado, Administrador, ID 119353860 IFP/RJ, CPF 00849727774, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, à Rua Tenente França, nº 45, apt 110, Cachambi e pelo Vice-presidente, o sr. Pablo Grain Botelho, brasileiro, autônomo, ID 10638073/IFP-RJ, CPF 07807487780, residente e domiciliado à Rua Jornalista Irineu Marinho, 441, 802, Icaraí, Niterói/RJ, resolvem celebrar o presente 6º Termo Aditivo ao CONTRATO, com fundamento no processo administrativo/FAN nº 220/001745/2015 e Artigo 58, I c/c artigo 65, parágrafo 2º, II todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 033/15 relativa a prestação de serviços para produção e apresentação do Projeto "Escola em cena" da FAN com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público e em razão da necessária modificação do valor contratual em decorrência de diminuição quantitativa de seu objeto equivalente a supressão do objeto /



serviço a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do parágrafo 1º e 2º, II da lei federal 8666/93 e alterações, passando o valor total contratual a ser de R\$ 442.500,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos reais) e inserção de crédito orçamentário de R\$ 442.500,00 ao 5º termo Aditivo (celebrado em 16/05/17) ao contrato 033/15 conforme dotação orçamentária: PT 41411312200012740, rubrica: 3339039270000, Recurso-fonte – 100, Nota de empenho 000586 com data de emissão em 19/09/2017 e no valor de R\$ 270.000,00.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A PRESENTE SUPRESSÃO É resultante de acordo celebrado entre os contratantes e sem equilíbrio econômico financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA: **ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS (ECOS)** declara que não cabe revisão contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO – FICA MANTIDA A VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 17/05/17 a 17/11/2017, mantidas as demais cláusulas do contrato e sem manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, com aceite e acordo da contratada e sem qualquer incidência de indenização e reajuste em favor da contratada.

PARÁGRAFO QUARTO - A execução do presente Termo Aditivo não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Aditivo, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.

PARÁGRAFO SEXTO – A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente aditivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A **CONTRATADA** é obrigada a manter, durante toda execução do Termo Aditivo, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação e na Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO – A **CONTRATADA** deverá entregar à FAN, Certidão Negativa de Débito e Contribuições Federais; Regularidade do INSS – CND; Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, sempre que expirados os respectivos prazos de validade e a cada Fatura apresentada, bem como apresentar a atualização da documentação exigida na licitação nº 008/2015 e na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO NONO - Da renúncia ao reajuste: A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual relativo a todo período contratual.

ESPAÇO CIDADANIA E

OPORTUNIDADES SOCIAIS

Av. General Juarez, 275 Sala 318 b

CENTRO-CEP, 20.021-138

RIO DE JANEIRO-RJ

ECOS Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais

Fabio Inácio Magalhães

CPF nº 020.112.000-00



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL COM A SUPRESSÃO- O valor total do contrato, com a presente supressão, passa a ser de R\$ 442.500,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais). PT 41411312200012740, cd 3339039270000, recurso 100, nota de empenho nº 000586 data de emissão: 19/09/2017 e no valor de R\$ 270.000.00.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO DE ELEIÇÃO - Fica eleito o Foro da Comarca de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente aditivo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial (registrado sob termo 033/2015) e de seus termos aditivos, oriundo do Processo Administrativo/FAN nº 220/001745/2015 permanecem mantidas. Os casos omissos e quaisquer dúvidas relativas ao presente ADITIVO serão solucionadas através de entendimentos, por escrito, formalizando-se Termo Aditivo. **E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.**

Niterói, RJ, 27 de Setembro de 2017.

[Handwritten signature]
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI
CONTRATANTE

André Diniz
Presidente-FAN
Mat. 11/7.900.014-2

[Handwritten signature]
CONTRATADA

EXOS Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais
Fabio Mesocli Magalhães
Presidente - CPF: 078.959.087-46

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

[Handwritten signature]
Elena B. Ribeiro
Mat. 11/7.900.014-2
Fundação de Arte de Niterói

009.959/0001-25
ESTÁGIO CIDADANIA E
OPORTUNIDADES SOCIAIS
Rua General Justo, 275 Sala 318 b
CENTRO CÍVICO - 20.021-130
NITERÓI - JANEIRO - RJ

- Salário Família - Deferido
- Proc. 210005014/2017 - Jorge Luiz Osano dos Santos
- Proc. 210005134/2017 - Raquel Muniz Maya
- Proc. 210004994/2017 - Silvana de Souza Meniz
- Acumulação de Cargo - Deferido
- Proc. 210005018/2017 - Mircia Aparecida Gonçalves Rodrigues, matrícula nº 11235.868-7 FME, matrícula nº 11236473-5 FME.
- Readaptação - Deferido
- Proc. 210004491/2017 - Christilane de Campos Costa
- Proc. 210002576/2017 - Elaine Crislina da Silva e Silva Cortiat
- Proc. 210004418/2017 - Fabiana Monteiro Alves
- Proc. 210004449/2017 - Lidia de Fátima Sobrinho Blencourt
- Proc. 210004459/2017 - Sinônio Santos de Moraes
- Redução de Carga Horária - Deferido
- Proc. 210004336/2017 - Vania Januário Mesquita
- Proc. 210004714/2017 - Marcia Regina Almeida dos Santos
- Proc. 210004638/2017 - Simone Soares da Silva
- Licença para Acompanhar Cônjuge - Deferido
- Proc. 210004292/2017 - Roberta Comissanha de Carvalho
- Disposição - Deferido
- Proc. 210005029/2017 - Neuzelir Viana de Souza
- Auxílio Natalidade - Deferido
- Proc. 210005133/2017 - Raquel Muniz Maya

Despachos do Presidente
 Processo: 21015182/2017. Recorrente: AFF COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP. Objeto: Impugnação ao Pregão Presencial com SRP nº025/2017. INDEFERIDO.

**FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN
 ATO DO PRESIDENTE**

EXTRATO CONTRATUAL Nº 035/2017

Instrumento/espécie: 6º Termo Aditivo; Partes do Termo Aditivo: Fundação de Arte de Niterói - FAN e ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS (ECOS); Resumo do objeto: alteração quantitativa do Contrato nº 033/15 relativa a prestação de serviços

para produção e apresentação do Projeto "Escola em casa" da FAN com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público e em razão da necessária modificação do valor contratual em decorrência de diminuição quantitativa de seu objeto equivalente a supressão do objeto / serviço a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do parágrafo 1º e 2º, II da Lei Federal 8666/93 e alterações, passando o valor total contratual a ser de R\$ 442.500,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos reais) e inserção de crédito orçamentário de R\$ 442.500,00 ao 5º termo Aditivo (celebrado em 16/05/17) ao contrato 033/15 conforme dotação orçamentária: PT 41411312200012740, rubrica: 3339039270000, Recurso-fonte -- 100, Nota de empenho 000586 com data de emissão em 19/09/2017 e no valor de R\$ 270.000,00; Valor total: R\$ 442.500,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos reais) conforme dotação orçamentária: PT 41411312200012740, rubrica: 3339039270000, Recurso-fonte -- 100, Nota de empenho 000586 com data de emissão em 19/09/2017 e no valor de R\$ 270.000,00; Valor total: R\$ 270.000,00; prazo de vigência = até 17/11/2017; Fundamentação legal: processo administrativo/FAN nº 220001745/2015 e Artigo 58, I c/c artigo 65, parágrafo 2º, II todos da Lei Federal nº 8.666-93; Registrado: Termo 036/17, livro nº TRES, fls. 19. Data de assinatura: 27 de setembro/17.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 036/2017

Instrumento/espécie: contrato de locação não residencial; Partes do contrato: Fundação de Arte de Niterói - FAN e Osvaldo Braga da Silva/Grupo Inóveis Ltda; Resumo do objeto contratual: locação de imóvel não residencial, sala comercial de nº 902, com endereço no Edifício Comercial Ingá Trade Center - Rua Dr Nilo Peçanha, 133, Ingá, Niterói/RJ, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração/FAN, cujas necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha e preço compatível com o valor de mercado na avaliação prévia; Valor mensal: R\$ 1.000,00 (um mil reais) e encargos e taxas e obrigações locatícias na forma da Lei 0245/91; Dotação orçamentária: PT 41411312200012740, CD 3339039150000 (rubrica), Recurso-fonte -- 203, Nota de empenho 000580 com data de emissão em 14/09/2017 e no valor de R\$ 14.448,00; prazo de vigência = 30 (trinta) meses de 01/10/2017 a 30/03/2020; Fundamentação legal: processo administrativo/FAN nº 220001183/2017 e Artigo 24, X c/c artigo 26 da Lei Federal 8666/93 e Lei 0248/91 e ato de dispensa de licitação; Registrado: Termo 036/17, livro nº TRES, fls. 19º. Data de assinatura: 12 de setembro/17.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

A SERPA
 Fotografia
 Niterói

NDREISE
 Chefe de
 Transporte e

SANTOS
 Serviço
 IT/Trans.

ARRIETO
 e Apoio
 Ito S/A

MUSA

rengem
 e Local:
 situada a
 ções de
 de R\$
 e nove
 lados no
 Prefeitura
 Mateiros,
 Niterói, 27

Municipal
 Processo
 - LAMJ-
 sidencial

EROL

PUBLICIDADE

FAN

SMC/FAN/22011795/15
 520
 Fundação de Arte de Niterói